



EDITAL/VICE-REITORIA/DG/N.28/2017
MATRICULAS/VESTIBULAR UNIFICADO ACAFE, PROCESSO SELETIVO ESPECIAL E
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA/2017-2.

A Vice-reitoria de Campus e a Diretoria de Graduação da Unoesc São Miguel do Oeste, no uso de atribuições regimentais e estatutárias, fazem saber que estarão abertas as matrículas aos candidatos aprovados no **concurso Vestibular Unificado ACAFE, Processo Seletivo Especial e o período para a renovação de matrícula nos cursos de graduação da Unoesc, - 2º semestre 2017**, da Unoesc São Miguel do Oeste, Unoesc Maravilha, Unoesc Pinhalzinho e Unoesc São José do Cedro, conforme itens especificados, que passam a fazer parte deste Edital.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula será realizada nos dias e horários abaixo relacionados.

CURSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL MATRÍCULA
Direito – matutino	06 e 07/07	14h às 17h e das 19h às 21h	Bloco C - Sala - 04

1.2 Agendamento da matrícula:

Acesse o link <https://unoescsmo.reservio.com/> e agende a data e o horário de sua preferência para realizar a matrícula.

1.3 Para efetuar a matrícula será indispensável a apresentação dos seguintes documentos:

- a) certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio (fotocópia autenticada);
- b) histórico escolar do ensino médio (fotocópia autenticada);
- c) certidão de nascimento ou casamento (fotocópia simples);
- d) cédula de identidade (fotocópia simples);
- e) cadastro de pessoa física - CPF (fotocópia simples); imprimir cópia atualizada no site: www.receita.fazenda.gov.br
- f) comprovante de quitação do serviço militar para candidato do sexo masculino (fotocópia simples);
- g) comprovante de vacinação antirrubéola para candidata do sexo feminino com até 40 anos (fotocópia simples);

Obs. Sua carteira individual de vacina deve mostrar a atualização. Verificar no Posto de Saúde (Unidade Básica de Saúde) do seu município.

1.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o original dos documentos indicados no item 1.3.

1.5 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais, ou responsável legal, para a realização da matrícula.

1.6 A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório.

1.6 O Candidato que na época da matrícula não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Art. 44, II, da Lei Federal n. 9.394 de 1996, perderá o direito à vaga mesmo que seu nome conste da relação dos classificados.

1.7 O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer dentro do prazo fixado para matrícula e/ou não apresentar os documentos relacionados no **item 1.3** deste Edital poderá perder o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato subsequente da lista de classificação.

1.8 O valor da matrícula para ingresso no curso de graduação deverá ser quitado no ato desta.

2. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

2.1 Os candidatos, que já cursaram ensino superior e desejam solicitar aproveitamento de estudos, deverão apresentar cópia autenticada, em cartório, do histórico do curso de graduação, bem como o plano de ensino das disciplinas cursadas, original ou cópia autenticada.

3. DA EQUIVALÊNCIA

3.1 O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos na forma da legislação vigente.

4. DO INÍCIO DAS AULAS

4.1 Início do semestre letivo: 24 de julho de 2017.

5. SEGUNDA CHAMADA

5.1 A matrícula para os alunos de 2ª chamada será realizada nos dias 12 e 13 de julho de 2017, na Secretaria Acadêmica, no horário das 14h às 17h e das 19h às 21h.

6. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1 A renovação de matrícula será efetuada no período de 01 a 14 de julho de 2017, com boleto pagável até 17/07/2017, via internet, pelo site www.unoesc.edu.br, no portal de ensino, para os seguintes cursos:

Administração
Agronomia
Arquitetura e Urbanismo
Ciência da Computação
Ciências Contábeis
Design
Direito
Educação Física
Enfermagem
Engenharia Civil
Engenharia de Alimentos
Farmácia
Fisioterapia
Medicina Veterinária
Pedagogia
Psicologia

6.2 O valor da renovação da matrícula será equivalente ao número de créditos correspondentes aos componentes curriculares matriculados, multiplicado pelo valor do crédito do curso do aluno, conforme **Resolução N. 23/Cons.Adm/Funoesc/2016**.

6.3 Por ocasião do requerimento de renovação de matrícula, o aluno deverá estar adimplente com a Instituição.

6.4 O pagamento do boleto bancário impresso na realização da renovação da matrícula pela internet é necessário para efetivação da matrícula para 2017/02, o que deverá ocorrer num prazo de até 48 horas úteis após quitação na rede bancária.

6.5 As demais determinações das matrículas seguem a **Portaria N.76/UNOESC-R/2017**, que dispõe sobre: **“os procedimentos a serem adotados no processo de rematrícula nos cursos de graduação presenciais e a distância da Unoesc para o segundo semestre de 2017”**.

6.6. A renovação da matrícula para 2017/2 é de inteira responsabilidade do acadêmico.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Oeste, SC, 21 de junho de 2017.

Prof. Vitor Carlos D'Agostini,
Vice-reitor de Campus.

Profa. Marilene Stertz,
Diretora de Graduação.

